



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 02/2014
(Retificado em 05/09/2014)

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) e do Centro de Educação (CE) considerando os termos da Resolução Nº. 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10/12/2013, e da Resolução Nº 01/2012 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação de 07/08/2012, alterada pela Resolução Nº 01/2014 do Colegiado de Representantes do Programa de Pós-Graduação em Educação, de 05 de setembro de 2014, comunica a abertura do Processo de Seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado em Educação, com ingresso em **2015.1**, tornando público:

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

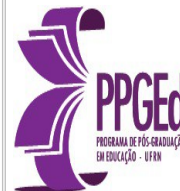
1. O Processo de Seleção para os níveis de mestrado e doutorado objetiva identificar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Programa e à oferta de vagas das suas Linhas de Pesquisa;
2. O Processo de Seleção é regulamentado pela Resolução Nº 01/2012, do Colegiado do PPGEd, de 07/08/2012 e por este Edital;
3. O Processo de Seleção inclui as seguintes etapas eliminatórias: análise e homologação das inscrições; prova escrita para os candidatos ao curso de mestrado e doutorado; análise do projeto de dissertação para o mestrado ou de tese para o doutorado; entrevista para os candidatos ao mestrado e ao doutorado;
4. A Análise do Currículo Lattes subsidiará a realização da entrevista;
5. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa avaliativa (exceto entrevista), para encaminhar pedido de revisão da avaliação à Comissão Central.
6. O Processo de Seleção de que trata este Edital prevê a entrada de alunos para o período letivo 2015.1. O ingresso do candidato aprovado nos cursos de mestrado ou doutorado ocorrerá respeitando a ordem de classificação final e a oferta de vagas de cada professor-orientador, em conformidade com o Art. 10 da Resolução nº 01/2012, do Colegiado do PPGEd.
7. O ingresso do candidato aprovado ocorrerá no semestre letivo 2015.1, respeitando-se a ordem de classificação e o calendário de matrículas do PPGEd/UFRN/CE.
8. O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão Central, indicada pelo Colegiado e designada pelo Centro de Educação, e por Comissões Especiais constituídas por docentes do PPGEd e de outros Programas *stricto sensu* da UFRN, indicadas pela Comissão Central.

II - DAS VAGAS

9. O Programa oferece 55 vagas para o mestrado e 25 para o doutorado. Dessas vagas serão ofertadas 10% (dez por cento) para servidores da UFRN (demanda interna), distribuídos da seguinte forma: 05 (cinco) vagas para o mestrado e 03 (três) vagas para o doutorado, conforme previsto no Anexo I deste Edital (Quadro de Vagas). Os candidatos da demanda interna deverão atender aos requisitos mínimos propostos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, para a candidatura e aprovação no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



10. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução N° 01/2012 do Colegiado do PPGEd/CE, constantes no Art. 24.
11. O projeto de dissertação ou de tese será vinculado pelo candidato a uma das Linhas de Pesquisa e a um dos respectivos Grupos de Pesquisa, no ato da inscrição, não havendo mudança de Linha ou de Grupo durante o Processo Seletivo, em conformidade com os Art.10 e 20 da Resolução nº 01/2012.
12. Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados na mesma Linha de Pesquisa estes serão convocados antes do início do semestre letivo 2015.1 obedecendo-se à ordem de classificação e a oferta de vagas de cada professor da Linha de Pesquisa.
13. As vagas remanescentes em uma Linha de Pesquisa não serão preenchidas por candidatos de outras Linhas de Pesquisa.

III - DO CRONOGRAMA

14. O Processo Seletivo 2015 obedecerá ao seguinte cronograma:

14.1 MESTRADO e DOUTORADO:

- a) Inscrições on-line: **das 08 horas do dia 08/09/2014 às 23h59min do dia 17/09/2014.**
- b) Entrega dos documentos, na Secretaria do PPGEd: **08/09 a 18/09/2014 (dias úteis), das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.**
- c) Postagem (via postal expressa) dos documentos: **08/09 a 18/09/2014**
- d) Resultado das Inscrições Homologadas: **22/09/2014, às 18h.**
- e) Complementação da documentação, na Secretaria do PPGEd: **23 e 24/09/2014.**
- f) Homologação final das inscrições: **25/09/2014, às 18h.**
- g) Prova escrita (Mestrado e Doutorado): **07/10/2014 às 14 h, Setor I e V, Campus Universitário.**
- h) Resultado da prova escrita: **17/10/2014, às 18h.**
- i) Apresentação de recursos da etapa prova: **20 e 21/10/2014, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.**
- j) Resultado dos recursos da etapa prova: **23/10/2014, às 18h.**
- k) Entrega do projeto (três vias) e do Currículo Lattes (uma via), na Secretaria do PPGEd ou por via postal expressa: **20 a 24/10/2014, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.**
- l) Divulgação do resultado da análise dos projetos: **14/11/2014, às 18h.**
- m) Apresentação de recursos: **17 e 18/11/2014, das 08h30min às 12h e de 14h às 17h.**
- n) Resultado dos recursos da etapa projeto: **20/11/2014, às 18h.**
- o) Entrevistas Mestrado e Doutorado: **24/11 a 10/12/2014.**
- p) Publicação do Resultado Final: **16/12/2014, às 18h.**

IV - DAS INSCRIÇÕES

15. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.
16. Terá a sua inscrição cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.
17. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, **das 08 horas do dia 08/09/2014 às 23h59min do dia 17/09/2014.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



18. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação (RG), e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.
19. Para se inscrever, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- 19.1 Acessar o site: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no qual estará disponível o Formulário de Inscrição.
 - 19.2 Preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.
 - 19.3 Entregar na Secretaria do PPGEd, ou por via postal expressa, cópias das seguintes documentações:
 - 19.3.1 Comprovante de Inscrição (Impresso na ocasião da inscrição on-line) e assinada pelo candidato ou procurador constituído na forma da Lei;
 - 19.3.2 Uma fotografia 3x4 recente;
 - 19.3.3 Cópia do Diploma de Curso Superior **reconhecido pelo MEC ou CEE**, ou Certidão equivalente. Excepcionalmente, será aceita uma Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação atestando a conclusão no semestre vigente do mesmo;
 - 19.3.4 Cópia da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor para os candidatos brasileiros, com comprovante da última votação;
 - 19.3.5 Cópia do documento de quitação do serviço militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor;
 - 19.3.6 Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros), com comprovação do porte de visto temporário. Caso o candidato seja aprovado, deverá apresentar, no ato da matrícula, visto com fins específicos para cursar o mestrado ou o doutorado;
 - 19.3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o mestrado e no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o doutorado, efetuado através da Guia de Recolhimento da União – GRU (A GRU será gerada no ato da inscrição on-line).
 - 19.4 O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova escrita, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.
 - 19.4.1 O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser entregues na Secretaria do PPGEd/UFRN no ato da inscrição.
 - 19.4.2 A condição especial de que trata o item 19.4 será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda as exigências deste item.
 - 19.5 A documentação referida no subitem 19.3 deverá ser entregue nos **dias úteis** do período de **08/09 a 18/09/2014, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h**, na Secretaria do PPGEd; ou por via postal expressa no período de **08/09 a 18/09/2014**, endereçada à Caixa Postal do Programa de Pós-graduação em Educação/CE/UFRN, endereço: AC Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova- Natal/RN – 59078-970, Caixa Postal nº 1514. O PPGEd não se responsabiliza pela documentação enviada a outro endereço, que não a referida Caixa Postal do Programa.
 - 19.6 O PPGEd não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- 19.7 No ato da entrega dos documentos listados no item 19.3, não será de responsabilidade dos servidores da Secretaria do PPGEd/UFRN a conferência dos mesmos, conforme previsto no art. 11, §1º, da Resolução nº 01/2012, do Colegiado do PPGEd.
- 19.8 É responsabilidade do candidato que sua documentação chegue à secretaria do Programa em tempo hábil para homologação.
- 19.9 O prazo final para postagem será o último dia acima apontado. O carimbo da postagem servirá de comprovante da data de envio. O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal, que ocasionem o recebimento dos documentos após a data limite para a homologação das inscrições.
- 19.10 Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFRN, permanentes ou temporários, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição mediante comprovação do efetivo exercício do cargo.
- 19.11 O valor correspondente à taxa de inscrição **não será devolvido**.
- 19.12 Os documentos listados no item 19.3 não serão devolvidos ao candidato.
- 19.13 Os projetos de teses e de dissertações, bem como os Currículo Lattes apresentados pelos candidatos serão devolvidos no período de três (03) a seis (06) meses após o encerramento do processo de seletivo.

V- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

20. Encerradas as inscrições, será iniciado processo de homologação das mesmas, realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Portaria nº 30/2014 - Centro de Educação/UFRN.
21. A inscrição não será homologada caso não preencha todos os requisitos previstos nos itens 19 e 20 deste Edital.
22. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia **22/09/2014, às 18h**.
23. O candidato cuja inscrição não seja inicialmente homologada por ausência de algum dos documentos exigidos no item 19.3, deverá complementar a documentação na Secretaria do PPGEd, nos dias **23 e 24/09/2014**.
24. A homologação final das inscrições será divulgada em **25/09/2014, às 18h**.

VI - DA PROVA ESCRITA

25. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos ao mestrado e ao doutorado, **no dia 07/10/2014, às 14h, nos Setores I e V, do Campus Universitário da UFRN**, conforme as seguintes orientações:
 - 25.1 A prova escrita será realizada sem consulta de qualquer material bibliográfico ou outro material, tendo uma duração de até 4 (quatro) horas;
 - 25.2 Os candidatos devem estar no local onde ocorrerá a prova às 13h30min;
 - 25.3 A prova terá início às 14h, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após essa hora;
 - 25.4 Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou documento similar com fotografia;
 - 25.5 Prova escrita não deverá conter nenhuma identificação do candidato, em caso de identificação o candidato será eliminado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- 25.6 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
- 25.7 A prova deverá ser feita somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preto, obedecendo às orientações dos examinadores e documentos específicos;
26. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:
- 26.1 Fornecer e/ou receber auxílio para execução da prova;
- 26.2 Portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.
- 26.3 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- 26.4 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
- 26.5 Afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal do setor;
- 26.6 Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando folha da prova;
- 26.7 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
- 26.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
27. A prova escrita de natureza argumentativa deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos, considerando:
- 27.1 O exercício de expressão e comunicação em que os candidatos demonstrem domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais da Educação;
- 27.2 Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;
- 27.3 Capacidade lógica de exposição e de argumentação;
- 27.4 Capacidade de análise crítica e síntese.
28. A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 2 (dois) examinadores, sendo a discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos resolvida pela Comissão Central.

VII - DOS PROJETOS DE PESQUISA

29. O projeto de dissertação para o mestrado e o projeto de tese para o doutorado serão avaliados de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:
- 29.1 A relação de pertinência da temática de estudo com a área de Educação e a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos professores;
- 29.2 A clareza e justificativa apresentada na escolha de uma temática ou objeto de investigação;
- 29.3 A objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;
- 29.4 O domínio dos elementos teórico-metodológicos para o desenvolvimento do projeto;
- 29.5 O conhecimento das fontes bibliográficas e documentais implicadas.
30. O projeto de dissertação ou de tese de que trata este artigo deve ser produção individual do candidato, devendo conter os seguintes itens: Identificação do candidato e da Linha de Pesquisa, título, justificativa, problema, referencial teórico-metodológico baseado em uma sólida revisão bibliográfica, cronograma e referências, segundo as Normas da ABNT em vigência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



31. Os projetos de dissertação ou de tese que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa, não serão avaliados.
32. O projeto de dissertação ou de tese tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores.

VIII - DA ENTREVISTA

33. A entrevista é o momento de qualificação dos projetos de dissertação e de tese, sendo os entrevistados avaliados, considerando:
 - 33.1 O domínio teórico-metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiada por cada candidato;
 - 33.2 O domínio na argumentação para justificar sua inclusão na área da Educação e na Linha de Pesquisa;
 - 33.3 A clareza na elaboração do discurso oral;
 - 33.4 Disponibilidade de tempo dos candidatos, para cursar o nível pretendido.
34. A entrevista é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 3 (três) examinadores.

IX - DO CURRÍCULO LATTES

35. O projeto e o Currículo Lattes de cada candidato fornecem os elementos para a avaliação a ser realizada na entrevista.
36. A análise do Currículo Lattes refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo considerada na avaliação da entrevista.
37. Para os candidatos ao doutorado solicita-se anexar ao Currículo Lattes um trabalho completo, publicado nos últimos 05 anos, em anais de evento científico, periódico ou livro na área de Educação ou áreas afins.

X - DO RESULTADO FINAL

38. A média final, é expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e é classificatória por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem a melhor nota até o preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital. As notas serão disponibilizadas por meio de consulta individualizada no site do programa (www.ppged.ufrn.br). Também disponibilizaremos a consulta na secretaria do PPGEd, localizada no primeiro andar do Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.
39. A média mínima final para classificação é 7 (sete).
40. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - 40.1 Candidato que tiver obtido melhor nota na entrevista;
 - 40.2 Candidato que tiver obtido melhor nota no projeto de dissertação ou de tese;
 - 40.3 Candidato que tiver obtido melhor nota na prova escrita, para o mestrado e o doutorado.
41. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.
42. Na divulgação do resultado final será apresentada a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa e a identificação do professor orientador.
43. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/CE/UFRN, Av. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

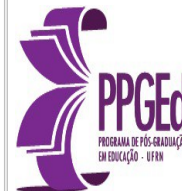


Natal/RN – 59082-970 – telefone: (84)3342-2270 e nos sites www.ppged.ufrn.br e www.posgraduacao.ufrn.br/ppged.

Natal, 05 de setembro de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Linha de Pesquisa	Professores	MESTRADO		DOUTORADO	
		Externa (Pub. Geral)	Interna (Servidores da UFRN)	Externa (Pub. Geral)	Interna (Servidores da UFRN)
Educação e Inclusão Social em Contextos Escolares e Não Escolares	Débora Regina de Paula Nunes	02	-	-	-
	Francisco Ricardo Lins V. Melo	02	-	-	-
	Jefferson Fernandes Alves	01	01	-	-
	Lúcia de Araújo Ramos Martins	01	-	-	-
	Luzia Guacira dos Santos Silva	03	-	-	-
	Rita de Cássia B. P. Magalhães	02	-	02	-
Educação Matemática e Ensino de Ciências	André Ferrer Pinto Martins	01	-	-	-
	Claudianny Amorim Noronha	01	-	02	-
	Josivânia Marisa Dantas	02	-	-	-
	Marlécio Maknamara S. Cunha	01	01	-	-
	Tatyana Mabel Nobre Barbosa	02	-	-	-
Educação, Linguagem e Formação do Leitor	Alessandra Cardozo de Freitas	01	01	-	-
	Maria das Graças Pinto Coelho	-	-	01	-
	Marly Amarilha	01	-	01	-
Estratégias de Pensamento e Produção de Conhecimento	José Pereira de Melo	-	-	01	-
	Karenine de Oliveira Porpino	01	-	01	-
	Maria da Conceição Xavier de Almeida	02	-	02	-
	Marta Maria C. A. Pernambuco	01	-	01	01
	Terezinha Petrucia da Nóbrega	01	-	01	-
Formação e Profissionalização Docente	Adir Luiz Ferreira	01	-	01	-
	Betânia Leite Ramalho	02	-	-	-
	Elda Silva do Nascimento Melo	01	01	-	-
	Isauro Beltrán Nuñez	02	-	-	-
	Moisés Domingos Sobrinho	01	-	02	-
História da Educação, Práticas Sócio Educativas e Usos da Linguagem	Antônio Basílio N. T. de Menezes	02	-	01	-
	Lucrécio Araújo de Sá Júnior	02	-	-	-
	Maria Arisnete C. de Moraes	01	-	02	-
	Maria Inês Sucupira Stamatto	-	-	02	-
	Marlúcia Menezes de Paiva	01	-	-	-
	Marta Maria de Araújo	02	-	01	01
Política e Práxis da Educação	Alda Maria Duarte A. Castro	01	-	-	-
	Dante Henrique Moura	-	-	01	-
	Luciane Terra dos Santos Garcia	01	01	-	-
Práticas Pedagógicas e Currículo	Crislane Barbosa de Azevêdo	02	-	-	-
	Denise Maria de Carvalho Lopes	01	-	-	-
	Erika dos Reis Gusmão Andrade	01	-	-	01
	Karyne Dias Coutinho	02	-	-	-
	Mariangela Momo	02	-	-	-
TOTAL DE VAGAS		50	05	22	03



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO II
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O MESTRADO E O DOUTORADO

CANDAU, Vera Maria (org.). **Reinventar a Escola**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2000.

COMENIUS. **Didática Magna**. Tradução por Ivone Castilho Benedetti. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

LOMBARDI, José Claudinei (org.). **Globalização, pós-modernidade e educação**: história, filosofia e temas transversais. Campinas/SP: UnC, 2001.

SCHAFF, Adam. **A sociedade informática**: as consequências sociais da segunda revolução industrial. Tradução por Carlos Eduardo Jordão Machado e Luiz Arturo Obojes. 4ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.